



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 19/07/2023
Jornal Diário Oficial
nº 2223
Flávio Selho
Assinatura

DECRETO Nº 5.306-D/2023 – 01/06/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 33.873,28 (Trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 33.873,28

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 3 – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL R\$ 33.873,28
08.03.04.244.0020.2.067 - 339030 - 00.01.899. R\$ 33.873,28

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 33.873,28

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 33.873,28

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 3 – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL R\$ 33.873,28
08.03.04.244.0020.2.067 - 449052 - 00.01.899. R\$ 20.000,00

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.03.04.244.0020.2.067 - 339039 - 00.01.899.....	R\$	6.500,00
08.03.04.244.0020.2.067 - 339033 - 00.01.899.....	R\$	3.430,70
+08.03.04.244.0020.2.067 - 339032 - 00.01.899.....	R\$	3.942,58

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	33.873,28
--	------------	------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de junho de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal